



Centro Hospitalar do
Tâmega e Sousa, E. P. E.

DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA
E SAÚDE MENTAL

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O presente protocolo de colaboração é celebrado entre o Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental do Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, EPE (DPSM) com sede na Avenida do Hospital Padre Américo, nº 120, Guilhufe – Penafiel, representado pelo seu Diretor, Dr. João Paulo Maia Coelho da Silva, adiante designado como primeiro outorgante e a Associação Combatentes do Ultramar Português (ACUP) com sede na Rua Professor Egas Moniz, nº 176, Castelo de Paiva, representada pelo seu Presidente, Manuel Moreira Rodrigues, adiante designada por segundo outorgante.

Pelo presente protocolo pretende-se:

1. Estabelecer uma linha de acesso ágil aos cuidados clínicos em Consulta Externa de Psiquiatria aos ex-combatentes do ultramar português que deles necessitem e aí não estejam incluídos;
2. Iniciar e/ou dar continuidade a processos de qualificação enquanto possíveis deficientes das forças armadas.

Este protocolo estabelece:

- a. O DPSM não dispõe de meios técnicos e humanos para a realização de Relatório Médico (Modelo 2) exigido pela Junta Médica Militar para o ex-combatente obter o “direito de acesso aos serviços de apoio psiquiátrico, prestados por qualquer das instituições e serviços que integrem a rede nacional de apoio”;
- b. O segundo Outorgante está disponível para elaborar relatórios, segundo os moldes em que sempre o fez e continuará a fazer (tribunais, instituições de saúde, etc., ...) com inteira liberdade para o Perito Médico, cumprindo a classificação do Código de Classificação Internacional de doenças;
- c. O Segundo Outorgante está, também, disponível para tratar e acompanhar os ex-militares que padecem de Perturbação Pós-Stress Traumático Crónico;
- d. Os ex-combatentes já em seguimento clínico na Consulta Externa do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental continuarão em seguimento regular enquanto clinicamente necessário;
- e. Os ex-combatentes que apresentarem necessidade de seguimento clínico, de acordo com os critérios do Serviço de Psiquiatria e tendo sido orientados pelo seu Médico de Família (P1), beneficiarão de acesso e observação o mais precoce possível;
- f. Os ex-combatentes que apresentem necessidade urgente de observação clínica, por sofrimento agudo, têm acesso à Consulta de Crise do Serviço de Psiquiatria, de funcionamento em todos os dias úteis, de acordo com as regras definidas pelo Serviço;



Centro Hospitalar do
Tâmega e Sousa, E.P.E.

DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA
E SAÚDE MENTAL

g. Os ex-combatentes que necessitem de acompanhamento psicológico e social serão abrangidos pelos serviços disponibilizados pelo Segundo Outorgante.

Este protocolo entra em vigor na data da sua homologação, tendo a duração de 12 meses, sendo revalidado automaticamente se nenhuma das partes o rescindir.

Penafiel, 23 de fevereiro de 2021

O Diretor do DPSM

O Presidente da ACUP